



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Cássio André Borges dos Santos, Fabrício Frota Marques; e presencialmente: o Desembargador João de Jesus Abdala Simões, os Doutores, Diogo Oliveira Nogueira Franco e Mara Elisa Andrade, bem como o douto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais. Ato contínuo, o secretário apregoou os processos adiados e retirados de pauta, em seguida, houve registro pela Corte Eleitoral, por iniciativa do Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, de congratulações na pessoa da Dra. Lídia de Abreu Carvalho, em razão da magistrada ter sido eleita presidente do COJE (Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral).

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600037-22.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: AMOM MANDEL LINS

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - OAB AM13487-A

RECORRIDOS: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - OAB AM4271-A

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

EM 22.08.2024: A RELATORA EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PROFERIU O SEU VOTO NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

EM 28.08.2024: HOUVE PEDIDO DE ADIAMENTO DO PROCESSO PARA PÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA DE 29.08.2024, ANTE AUSÊNCIA DA RELATORA.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES ELEITORAIS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 67^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

2º PJE N.º 0600058-02.2021.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: PARTIDO PROGRESSISTA ESTADUAL – PP/AM, ATILÁ SIDNEY LINS DE ALBUQUERQUE, EYLAN MANOEL DA SILVA LINS E BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADOS: DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO OAB/AM 7.211 E OUTRA

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

EM 09.07.2024: A RELATORA, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO REQUERENTE.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO.

EM 28.08.2024: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA PELO JUIZ VISTANTE.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES ELEITORAIS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE

3º PJE N.º 0600060-07.2024.6.04.0019

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RECORRIDOS: NIVALDO DA SILVA E EGMAR VELASQUES SALDANHA

ADVOGADOS: EDUARDO GABRIEL ALVES OAB/AM 12.543 E EGBERTO WANDERLEY CORRÊA FRAZÃO OAB/AM 4.647.

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 67^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024**

4º PJE N.º 0600027-91.2024.6.04.0059 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADOS: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA – OAB/AM 12.751 E OUTROS.

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA OAB/AM 3.136-A E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO POR ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO, APENAS PARA AFASTAR A APLICAÇÃO REPETIDA DA MULTA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), MANTENDO, PORÉM, A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DA REPRESENTAÇÃO ORIGINÁRIA, PELA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA MEDIANTE INSTRUMENTO PROSCRITO NO PERÍODO DE CAMPANHA, NOS TERMOS DO ART. 3º-A DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.610/2019, COM A APLICAÇÃO DA MULTA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0600019-90.2024.6.04.0067

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: EMERSON SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: EGBERTO WANDERLEY CORRÊA FRAZÃO OAB/AM 4.647-A E OUTRO.

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA

6º PJE N.º 0600007-27.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO

RECORRENTE: GERRY ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADOS: JORGE BRUNO DE MENEZES MAIA OAB/AM 8.637

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER, O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2024**

7ª PJE Nº 0600063-60.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: ONÉCIMO NUNES BARROSO

ADVOGADOS: ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA – OAB/AM 7.637 E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 29 DE AGOSTO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**